

LDO/LOA 2025



ORÇAMENTO PÚBLICO



ORÇAMENTO PÚBLICO

- **Orçamento Público:** É um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas por um Governo em um determinado exercício, compreendendo o período de 1 ano.
- No entanto, para que o orçamento seja elaborado corretamente, ele precisa se basear em estudos e documentos cuidadosamente tratados que irão compor todo o processo de elaboração orçamentária do governo.



ORÇAMENTO PÚBLICO

- **O Orçamento Público** no Brasil, inicia-se com um texto elaborado pelo Poder Executivo e entregue ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e conversão em lei.
- O documento contém a estimativa de arrecadação das receitas para o ano seguinte e a autorização para a realização de despesas do Governo.



ORÇAMENTO PÚBLICO

PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO E
CONTROLE DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS:

- Constituição
- Lei 4.320/64
- Plano Plurianual
- Lei de Diretrizes Orçamentárias e
- Lei de Responsabilidade Fiscal.



ORÇAMENTO PÚBLICO

- **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas.



RÇAMENTO PÚBLICO

- É no Orçamento que o cidadão identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de impostos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no Orçamento.
- O Orçamento Geral é o coração da administração pública.

PPA: PLANO PLURIANUAL

- ❖ **Plano Plurianual (PPA):** É o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações do governo, abrangendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas correntes de capital e para as relativas aos programas de duração continuada.
- ❖ **PPA:** Estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo governo ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

PPA: PLANO PLURIANUAL

Objetivos:

- ❖ Melhorar o desempenho gerencial da administração, aprofundando a definição de responsabilidade, a conscientização de custos, a busca contínua de qualidade e o comprometimento com resultados;
- ❖ Dotar os administradores públicos de um instrumento gerencial estruturado e atualizado, objetivando facilitar a tomada de decisões, corrigir desvios e direcionar a aplicação de recursos para a realização dos resultados pretendidos.



“Quando acertamos, ninguém se lembra. Quando erramos, ninguém se esquece”.

Ditado Irlandês

“Só é útil o conhecimento que nos faz melhores”.

Sócrates

FIM!

